

**DESPACHO N.º 05/2017**

Considerando o despacho de tolerância de ponto dada pelo Governo no próximo dia 12 de maio, por ocasião da visita do Papa na comemoração do centenário das aparições de Fátima e

Considerando a tolerância dada pela maioria dos Municípios da CIM RC no mesmo dia, e atendendo à vincada tradição religiosa existente,

No uso das minhas competências dadas pela alínea n) do n.º 1 do artigo n.º 96 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, determino:

A concessão da tolerância de ponto aos trabalhadores da CIM RC no dia 12 de maio de 2017 no período da tarde.

Coimbra, 09 de maio de 2017

O 1.º Secretário Intermunicipal  
da CIM Região de Coimbra,

  
Jorge Brito